****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 94, Ano 69, quinta-feira.**

**19 de Maio de 2016**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 038/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e as Secretarias Municipal do Verde e do Meio

Ambiente – SVMA, de Serviços – SES e de Coordenação das

Subprefeituras - SMSP vinculado ao Processo Administrativo n°

2014-0.297.859-2.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Marlene Seica Goldenstein -

R.F.: 816.112.7 com gestora titular e servidora Juliane da Costa

Furno – R.F.: 828.906.8 como gestora substituta.

Art. 2° - Designar o servidor Rodrigo de Moraes Galante –

R.F.: 809.698.8 como fiscal e a servidora Renata Ludwig Pereira

– R.F.: 790.338.3, como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 039/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e a Subprefeitura da Mooca, vinculada ao

Processo Administrativo n° 2014-0.099.694-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

- RF: 723.669.7 e Ivan Luis Gomes – RF: 808.784.9 como

fiscais e, Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF: 823.507.1

como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 070/2015-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 040/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, a Associação Franciscana de Defesa de Direitos e

Formação Popular e, Imagem da Vida, vinculado ao Processo

Administrativo nº 2015-0.127.072-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor José Quibao Neto – RF:

826.199.7 como gestor titular e Carlos Alberto Sartori - RF:

781.034.2 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar a servidora Edilene Magalhães da Silva –

RF: 779.364.2 como fiscal e a servidora Renata Ludwig Pereira

– RF: 790.338.3 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 128/2015-

SDTE/GAB.

**2016-0.091.735-2**

Extrato – Termo de Convênio nº 001/2016/SDTE.

Concedente: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo.

Convenente: Associação Beneficente Comunitária Aurora –

ABC - AURORA.

Objeto: Implantação do Projeto “Em Busca do Saber II”.

Valor: R$ 1.312.500.00 (um milhão, trezentos e doze mil

e quinhentos reais), sendo que R$ 1.250.000,00 (um milhão,

duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao recurso

desta Pasta, e o valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e

quinhentos reais), como contrapartida da ABC AURORA.

Data da assinatura: 13/05/2016.

Vigência: 4 (quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 30.10.11.333.3019.1.279.3.3.90.

39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Terezinha Gomes de Faria Vasconcellos, pela ABC - AURORA.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.370.907-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: LOURENÇO

MOGNON - CNPJ nº 09.459.641/0001-83 - Objeto: Área de

21,72 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 32/33, Rua D.

**Servidor, Pág.29**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE**

**LOTAÇÃO**

Em observância as manifestações das pastas envolvidas

e com fundamento no inciso I do artigo 1º do Decreto

41.283/2001, c/c a portaria 713/2001/SGPG, fica alterada a

lotação da servidora abaixo relacionada:

**614.982.1 – ANTONIA APARECIDA FERREIRA** Agente de

Apoio – Nivel II, **Da** SMSP/ Subprefeitura de São Miguel **para**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– EH 30.04.00.000.00.00.00**.**

**PROCESSO 2016-0.074.123-8**

INTERESSADO: SDTE/Coordenadoria do Trabalho

ASSUNTO: Participação no evento denominado I ENCONTRO

DOS AGENTES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO/2016

I - Tendo em vista a documentação comprobatória e o relatório

de viagem juntados ao presente sob fls. 17 a 27, **JUSTIFICO**

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, o afastamento

dos servidores JOSE TREVISOL, Coordenador, RF. 814.635.7, MARIA

DE FATIMA PEREIRA COSTA, Assessor Técnico, RF 815.839.8

e IVAN LUIS GOMES, Assistente Técnico II, RF 808.784.9, todos

lotados na Coordenadoria do Trabalho, por terem participado

do evento denominado I ENCONTRO DOS AGENTES DO SISTEMA

PUBLICO DE EMPREGO/2016, convocado pelo Ministério

do Trabalho e Previdência Social realizados nos dias 07 e 08 de

abril de 2016, na cidade de Brasília (DF), sem prejuízo de vencimentos

e demais vantagens dos cargos que ocupam.

**PROCESSO 2015-0.181.555-1**

Interessado: GISLAINE CASTRO BOCCI - R.F. 522.334.2/2

Assunto: Apostila de Titulo de Aposentadoria – Título Nº

003/2015-SDTE

I – À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO**

o Título de Aposentadoria n° 003/2015-SDTE, para constar

no item 4. COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS: rubrica 0158 – Diferença

de Ação Judicial – Lei 13.748/04 e Código 015 – Padrão

de Vencimentos/Salário Aposentado – B10 (Jornada Básica de

40 horas semanais) e não como constou. Por conseguinte ratifico

os demais termos prolatados naquele titulo.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto

no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos

do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o

servidor abaixo relacionado:

****

**Servidor, Pág.32**

**COORDENAÇÃO DAS**

**SUBPREFEITURAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**R.F.: 6263216-1 NOME: ARACI TOMOE SUZUKI TEIXEIRA**

CARGO :AGENTE DE APOIO DE SETOR ANTERIOR:SECRETARIA

MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PARA SETOR ATUAL:SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

PAULISTA, E.H.:630007020000000 EXPEDIENTE NRO.:097/2016

Retificação do DOC de 18/05/2016

Leia-se como segue e não como constou :